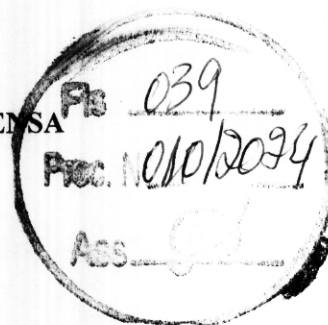




JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 010/2024
- Processo Administrativo nº 0101.0324.2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática de interesse da Sec. Municipal de Educação.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Cumprimentando V. Sa., peço sua preciosa atenção para o que segue abaixo:

Informo que este município fez adesão ao Programa Escola em Tempo Integral – ETI do Governo Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.640/2023, Portaria nº 1.495/2023 e Resolução FNDE nº 18/2023.

A Creche - Escola em Tempo Integral atenderá 120 (cento e vinte) crianças da educação infantil com **faixa etária de 01 ano a 04 anos e 11 meses** de forma integral com carga horária 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais de forma integral conforme legislação.

Dessa forma, informo que os materiais solicitados no anexo único deste ofício atenderão as 120 (cento e vinte) crianças matriculadas na Escola de Educação Infantil de Tempo Integral, localizada na Rua Sebastião Almeida, s/n, Bairro Areal deste município.

Assim, o pedido dos materiais está organizado em Despesas Correntes de Custeio e Capital indispensáveis para o pleno funcionamento da respectiva Creche em Tempo Integral.

Destarte, apresento a finalidade dos materiais e/ou serviços requeridos conforme discriminado abaixo:

Despesas Corrente (custeio)

Tipo de material / serviço	Finalidade
Formação dos Profissionais de Educação	Promover 30 horas de formação continuada para 40 (quarenta) Profissionais da Educação lotados na creche, objetivando assim,



	prepará-los para atender em tempo integral crianças com a faixa etária de 01 ano a 04 anos e 11 meses.
Material de Expediente para os Professores trabalharem com os alunos	A aquisição dos 13 (treze) itens titulados materiais de expediente, favorecerá o desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais e coletivas com as crianças matriculadas.
Produtos de limpeza e higiene para uso coletivo	Os 09 (nove) itens de produtos de limpeza e higiene discriminados no anexo único, atenderá as crianças matriculadas na higiene e no cuidado individual e coletiva das mesmas.
Brinquedos para uso coletivo	As crianças da educação infantil aprendem brincando, assim, solicitamos brinquedos educativos que trabalhem temas como o respeito, a família, cor, gênero, profissões, animais, movimento, objetivando a formação integral das crianças.
Cultura e realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizado dos alunos	As atividades curriculares complementares acontecem na educação infantil por meio do teatro, da dramatização de temas educativos e da cotação de histórias. São trabalhados temas que contribuem na formação integral da criança, por exemplo: conhecendo os animais domésticos, família branca e negram, folclore etc, são trabalhados também os clássicos: A bela adormecida, Chapeuzinho Vermelho, Sítio do Pica-Pau Amarelo dentre outros.
Aquisição de materiais de consumo e utensílios para a alimentação escolar	Será servido diariamente para 120 crianças, 03 (três) refeições e 02 (dois) lanches, necessitando assim, de materiais para o preparo e limpeza dos ambientes.

Despesas Corrente (capital)

Tipo de material / serviço	Finalidade
----------------------------	------------



Equipamentos / Climatização dos ambientes	Climatizar todas as salas de aula e ambientes da Creche / Escola em Tempo Integral, favorecendo assim, um ambiente agradável que colabore com o bem estar e aprendizagem das crianças.
Equipamentos / Tecnológicos e Segurança	Os recursos tecnológicos para o uso pedagógico, contribuirão no cotidiano do trabalho dos professores, favorecendo a formação integral das crianças. Quanto aos equipamentos tecnológicos de segurança, objetiva-se promover a segurança (monitoramento) das crianças, funcionários e do patrimônio escolar.
Equipamento / Mobiliários para os ambientes escolares	O atendimento de crianças na faixa etária de 01 a 04 anos em tempo integral, requer mobiliários e equipamentos com especificações próprias para as salas de aula e para os demais ambientes da escola, favorecendo assim, o desenvolvimento das atividades pedagógicas e atender as outras necessidades das mesmas.
Equipamentos / Cozinha e outros ambientes	A aquisição de equipamentos para a cozinha da escola em tempo integral, requer equipamentos com qualidade e em quantidades suficientes para atender diariamente o preparo da alimentação escolar.

Em resumo, os serviços, materiais e os equipamentos, são indispensáveis para o pelo funcionamento da escola em tempo integral conforme as justificativas apresentadas em cada tópico individualmente.

***“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”***

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.



042

01/01/2024

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. Esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

II) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

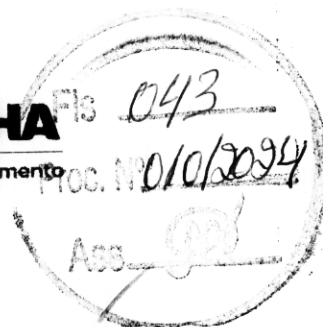
Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. Esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

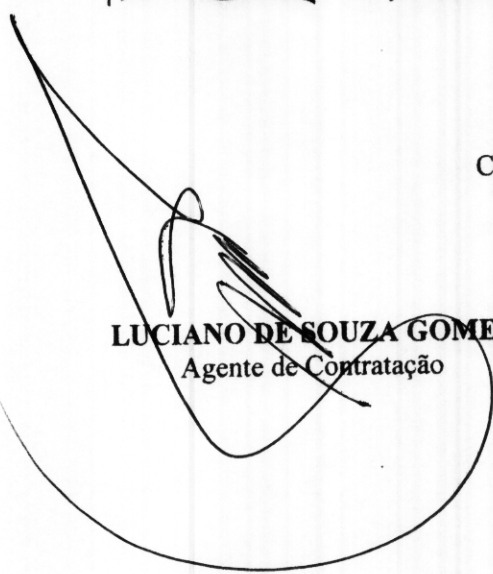
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Chapadinha - MA, 05 de Fevereiro 2024.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação